

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel: (012) 3117.1288 – Fax (012) 3117.1183
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br



CNPJ n.º 200.623/0001-46

Lei n.º 023 de 21 de Dezembro de 2007 " Dispõe sobre abertura de crédito especial "

Paulo Roberto do Prado, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1.º - Fica aberto na Contabilidade Municipal de São José do Barreiro, um crédito especial no valor de R\$ 60.255,00 (Sessenta Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais), destinado a execução de Obras de Infra-estrutura no Município na seguinte classificação orçamentária :

1-Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

1.1- Setor de Serviços urbanos

11.01 – Setor de Serviços Urbanos

15.451.0012.1.020 – Obras de infraestrutura

084.4490.51.00.00.00.0502 - Obras e Instalações.....R\$ 60.255,00

Artigo 2.º - O valor a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos a serem repassados pelo Ministério das Cidades.

Artigo 3.º - Incluem-se os anexos II e III do PPA, para que constem no Setor de Serviços Urbanos, no Programa de Pavimentação de Logradouro Público o valor para o exercício de 2007, de R\$ 60.255,00, conforme anexo.

Artigo 4.º - Incluem-se os anexos VI e VII da LDO, para o exercício financeiro de 2007, para que constem no Setor de Serviços Urbanos, no Programa de Pavimentação de Logradouro Público o valor de R\$ 60.255,00, conforme anexo.



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Estância Turística do Estado de São Paulo

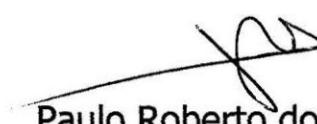
Tel: (012) 3117.1288 - Fax (012) 3117.1183
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br



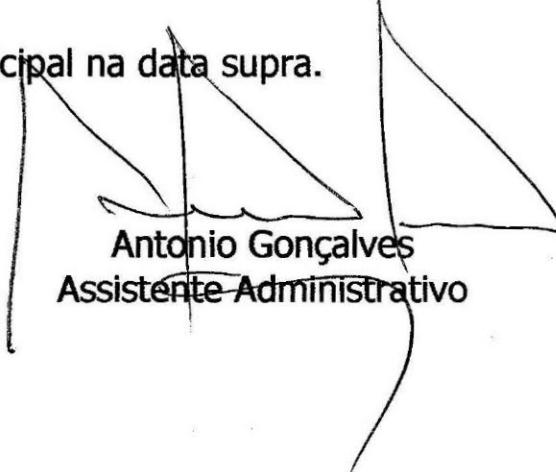
CNPJ n.º 46.200.523/0001-46

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 21 de dezembro de 2007.


Paulo Roberto do Prado
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo